

O PAPEL DO REGIME DE FREQUÊNCIA ARTICULADO NO ENSINO DA MÚSICA PORTUGUÊS DESDE 2008. O CASO DO CONSERVATÓRIO DO VALE DO SOUSA

THE ROLE OF THE ARTICULATED ATTENDANCE REGIME IN PORTUGUESE MUSIC EDUCATION SINCE 2008. THE CASE OF THE CONSERVATÓRIO DO VALE DO SOUSA

EL PAPEL DEL RÉGIMEN DE FRECUENCIA ARTICULADA EN LA ENSEÑANZA MUSICAL PORTUGUESA DESDE 2008. EL CASO DEL CONSERVATÓRIO DO VALE DO SOUSA

António José Pacheco Ribeiro¹

RESUMO: Este artigo mostra a evolução do regime articulado no Conservatório do Vale do Sousa. Partindo de um estudo desenvolvido em 2008, decidiu-se avaliar a perspetiva da comunidade educativa, hoje, no mesmo Conservatório, no sentido de compreender as alterações ocorridas no ensino da música e regime de frequência. O objetivo do estudo foi identificar os motivos pelos quais as famílias procuram o ensino da música em regime articulado. Os inquéritos por questionário aplicados evidenciam que o ensino da música em regime articulado, nesta escola, continua a desempenhar várias funções, sendo que a dupla função vocacional/genérica ocupa um papel determinante. Os pais e encarregados de educação preocupam-se com a formação geral dos seus educandos mais do que com o propósito vocacional.

Palavras-chave: Ensino Artístico Especializado de Música. Orientação Vocacional. Regime de Frequência Articulado. Conservatório do Vale do Sousa.

ABSTRACT: This article shows the evolution of the articulated regime of attendance in the Conservatory of Vale do Sousa. The perspective of the educational community was compared to the views presented in a 2008 study in order to understand the possible changes. The aim of the present study was to identify the reasons why families seek the articulated regime for their children. The questionnaires applied show that this regime continues to perform various functions, and that the dual vocational/generic function is still very relevant today. Parents and guardians are more concerned with the general education of their children, than with the vocational purpose of the school.

Keywords: Specialised Artistic Music Education. Vocational Guidance. Articulated Attendance Regime. Conservatório do Vale do Sousa.

¹ Licenciado em Ensino de Música pela Universidade de Évora e Mestre em Estudos da Criança – Especialização em Educação Musical pela Universidade do Minho. Realizou a parte letiva do Curso de Mestrado em Etnomusicologia na Universidade de Aveiro. Doutorou-se na Especialidade de Educação Musical, em Estudos da Criança, na Universidade do Minho. O seu interesse de pesquisa centra-se no ensino artístico especializado da música em Portugal, e na etnomusicologia e música tradicional, áreas em que tem desenvolvido diversos projetos de interação com a sociedade. Leciona no Conservatório do Vale do Sousa, Lousada, e no Instituto de Educação da Universidade do Minho. É membro integrado do Centro de Investigação em Estudos da Criança (CIEC).

RESUMEN: Este artículo muestra la evolución del régimen articulado en el Conservatório do Vale de Sousa. A partir de un estudio desarrollado en 2008 se decidió evaluar la perspectiva de la comunidad educativa, hoy, en el mismo Conservatorio, para comprender los cambios en la enseñanza de la música y el régimen de asistencia. El objetivo del estudio era identificar las razones por las que las familias buscan la enseñanza de la música en régimen articulado. Las encuestas aplicadas muestran que la enseñanza de la música en régimen articulado, en esta escuela, sigue desempeñando varias funciones, y la doble función vocacional/genérica ocupa un papel decisivo. Los padres y tutores se preocupan más por la educación general de sus hijos que por la finalidad profesional.

Palabras clave: Enseñanzas Artísticas Especializadas de Música. Orientación Profesional. Régimen de Frecuencia Articulada. Conservatório do Vale de Sousa.

1 INTRODUÇÃO

Este trabalho descreve os objetivos e a missão do regime de frequência articulado dos alunos no âmbito do ensino artístico especializado da música, em Portugal, à data da sua criação, e a evolução que tem sofrido desde então. Nesse sentido, é apresentada uma breve descrição do modo de articulação desse regime de frequência com o sistema de ensino da música português e passa-se, de seguida, a descrever o caso do Conservatório do Vale do Sousa (escola considerada modelo e pioneira deste regime de frequência). São analisadas as perspetivas dos diferentes intervenientes do Conservatório do Vale do Sousa sobre este regime de frequência no processo educativo, particularmente, professores, alunos e pais e encarregados de educação.

2

2 Enquadramento do regime de frequência articulado no sistema de ensino da música português

O ensino da música em Portugal desenvolve-se em três contextos distintos: o ensino genérico, o ensino vocacional e o ensino profissional. O ensino vocacional e o ensino profissional constituem o ensino artístico especializado de música. Este tipo de ensino, mais concretamente o ensino vocacional, remonta à criação do Conservatório de Música de Lisboa, ligado à Casa Pia (1835), e foi objeto de uma importante reforma levada a cabo pelo Decreto-Lei nº 310/83, de 1 de julho. Este decreto inseriu as artes no sistema geral de ensino e criou áreas vocacionais de Música e de Dança, ao nível do ensino preparatório e secundário, passando-se a ministrar cursos básicos e secundários. Ao nível do ensino superior foram criadas as Escolas Superiores de Música, Cinema, Dança e Teatro e inseridas no sistema de ensino superior politécnico (RIBEIRO; VIEIRA, 2016).

As escolas profissionais foram criadas em 1989 pelo Decreto-Lei nº 26/89, de 21 de janeiro, e o seu lugar no contexto do sistema educativo português foi definido pelo Decreto-Lei nº 344/90, de 2 de novembro, que integrou este subsistema de ensino da música na educação artística em modalidades especiais. Atente-se no propósito do Ministério da Educação com a criação das escolas profissionais de música:

Os projectos das primeiras escolas profissionais com cursos de Música foram promovidos por escolas vocacionais de música particulares, em resposta às dificuldades e indefinições com que o ensino vocacional se defrontava. No quadro da dinâmica favorável à criação dos cursos profissionais secundários, vocacionados para a formação de quadros intermédios (qualificação de nível III) e para a sua inserção no mercado de trabalho, foram aprovados cursos profissionais de Música (níveis II e III) com planos de estudo e programas muito semelhantes aos do ensino vocacional, muitas vezes leccionados pelos mesmos professores, que têm dado resposta com sucesso à formação dos jovens (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2003, p. 29).

As escolas profissionais artísticas afirmaram-se como casos de sucesso, graças ao seu modo de funcionamento e à sua oferta de formação credível, contrariamente o ensino vocacional que foi perdendo a sua caracterização e identidade. Segundo Folhadela, Vasconcelos e Palma (1998), tal situação adveio do diferente tratamento que ambos os modelos de escola obtiveram da Administração, nomeadamente,

[...] no que respeita aos financiamentos, ao acompanhamento pedagógico, às formas de avaliação da escola, à produção de normativos. De facto, o investimento realizado proporcionou às escolas profissionais, dotadas de autonomia, melhores condições para optimizarem os seus recursos e desenvolverem os seus projectos, possibilitando-lhes a criação dos seus próprios currículos em regime integrado (FOLHADELA; VASCONCELOS; PALMA, 1998, p. 39-40).

3

Ao longo do tempo, com o desenvolvimento das políticas de incentivo à criação e frequência dos cursos profissionais, o ensino profissional foi-se solidificando e ocupando um lugar bem definido no panorama de ensino português. Os cursos profissionais de música (que inicialmente não conferiam habilitação académica e tinham como principal objetivo a formação de jovens para integração na vida ativa) passaram, em 1993, através do Decreto-Lei nº 70/93, de 10 de março, a conferir habilitações legais enquadradas no sistema geral de ensino e foram estruturados em dois ciclos de estudos devidamente reconhecidos. Neste sentido, os alunos que frequentam as escolas profissionais de música e que concluem o 3º ciclo de ensino básico são certificados, hoje, com um diploma de qualificação profissional de nível III, equivalente ao 9º ano de escolaridade, e os que concluem o ensino secundário, com um diploma de qualificação profissional de nível IV, equivalente ao 12º ano de escolaridade, podendo prosseguir os seus estudos musicais a nível superior.

No âmbito do ensino vocacional, e após a reforma levada a cabo pelo Decreto-Lei nº 310/83, de 1 de julho, o ensino da música passou a incluir nos seus currículos formação geral e formação vocacional específica.

A reforma promovida pelo Decreto-Lei nº 310/83, de 1 de julho, proporcionou a aprendizagem da música contemplando no plano de estudos:

Curso Básico de Música: do 1º ao 9º anos de escolaridade (pese embora o Curso Básico de Música, oficialmente, se iniciar apenas no 5º ano de escolaridade, compreendendo assim o 2º e 3º ciclos):

áreas disciplinares ou disciplinas de formação geral;

áreas disciplinares ou disciplinas de formação vocacional.

Curso Secundário de Música: 10º, 11º e 12º anos de escolaridade: compreende um plano de estudos com três componentes de formação:

Componente de Formação Geral;

Componente de Formação Científica;

Componente de formação Técnica Artística (RIBEIRO, 2022, p. 5).

A frequência nos cursos de ensino artístico especializado (básico e secundário) passou a ser possível num dos seguintes regimes de frequência: *integrado*, *articulado* (Decreto-Lei nº 310/83, de 1 de julho) e *supletivo* (Despacho nº 76/SEAM/85, de 9 de outubro). O regime de frequência integrado consiste na lecionação de todas as disciplinas do plano de estudos no mesmo estabelecimento de ensino artístico especializado da música; o regime de frequência articulado desenvolve-se envolvendo dois estabelecimentos de ensino diferentes: os alunos frequentam as disciplinas da componente de ensino artístico especializado numa escola de ensino artístico especializado de música e as restantes componentes numa escola de ensino genérico básico e secundário; no regime supletivo os alunos frequentam as disciplinas do ensino artístico especializado numa escola de ensino artístico especializado de música, independentemente das habilitações que possuam.

4

3 O Conservatório do Vale do Sousa como escola pioneira do regime de frequência articulado

O Conservatório do Vale do Sousa é um estabelecimento de Ensino Particular e Cooperativo, situado na região do Vale do Sousa, Portugal, cuja Entidade Titular é a *Associação de Cultura Musical de Lousada*, reconhecida como pessoa coletiva de Utilidade Pública nos termos do Decreto-Lei nº 460/77, de 7 de novembro, conforme consta do Despacho publicado no *Diário da República* II série nº 89 de 16 de abril de 1981. O Conservatório do Vale do Sousa é uma escola do ensino artístico especializado da música, com Autonomia Pedagógica, integrada na rede da Direção-Geral dos Estabelecimentos

Escolares (DGEstE) e tem como principal objeto a promoção, divulgação e ensino da música, contando para o efeito com o patrocínio do Ministério da Educação, de acordo com a legislação aplicável. Este estabelecimento de ensino oferece as seguintes opções de cursos: Acordeão; Canto; Clarinete; Contrabaixo; Fagote; Flauta; Formação Musical; Guitarra; Guitarra Portuguesa; Oboé; Percussão; Piano; Saxofone; Trombone; Trompa; Trompete; Tuba; Violeta; Violino; Violoncelo (MIRANDA; ALVES; FERNANDES; FRÁGUAS; CRUZ; CORTEZ, 2017).

A história do regime de frequência articulado, em Lousada, começa a ser desenhada no ano letivo de 1999/2000 com o início da parceria entre o Conservatório do Vale do Sousa e as escolas da região. Na altura, não mais de 10 alunos se matricularam na Escola EB2/3 de Lousada – escola protocolada com o Conservatório do Vale do Sousa (RIBEIRO, 2013). Atualmente, frequentam o Conservatório do Vale do Sousa perto de 400 alunos neste regime de frequência, provenientes de toda a região do Vale do Sousa.

4 Conclusões do estudo de 2008 sobre o regime de frequência articulado no Conservatório do Vale do Sousa

Num trabalho desenvolvido no Conservatório da Vale do Sousa, Ribeiro (2008) identificou os motivos pelos quais os alunos e as famílias procuravam o ensino da música e o regime articulado de frequência. Apresentam-se, assim, as conclusões principais do estudo de acordo com os objetivos traçados: (i) refletir sobre o ensino da música que se pratica no Conservatório do Vale do Sousa; (ii) contribuir para uma maior consciencialização do papel do Conservatório no Concelho de Lousada e região do Vale do Sousa; e (iii) responder ao problema de investigação: o ensino da música em regime articulado no Conservatório do Vale do Sousa: função vocacional ou genérica?

4.1 Reflexão sobre o ensino da música que se pratica no Conservatório do Vale do Sousa

O Conservatório do Vale do Sousa é uma escola do ensino artístico especializado da música que difere claramente das escolas do ensino genérico pelo tipo de ensino ministrado. A natureza e essência da escola assentam em princípios artísticos especializados que não se encontram no ensino genérico. Os pais e encarregados de educação, embora concordantes com a natureza especializada da escola, não estão certos das diferenças existentes entre os dois tipos de ensino, manifestando algum desconhecimento entre ensino artístico especializado da música e ensino artístico genérico da música. Contudo, a procura deste tipo

de ensino especializado de música não se limita a indivíduos excepcionalmente dotados, tal como prevê a legislação (Decreto-Lei nº 344/90, de 2 de novembro), pelo que, no Conservatório do Vale do Sousa, este tipo de ensino é dirigido a todos os indivíduos, independentemente das suas aptidões ou talentos específicos para a música.

A importância da música na formação/educação geral, independentemente do futuro profissional de cada um, justifica a opção *regime articulado*, tanto mais que o ensino artístico genérico, no âmbito da música, não responde às necessidades de formação dos dias de hoje, acentuando esta procura por este regime de frequência que dá acesso ao ensino especializado e justificando, desta forma, a existência da escola. Daqui advém que a formação ministrada no Conservatório do Vale do Sousa se integre também, em parte, no âmbito da educação genérica, na formação de indivíduos com sensibilidade estética e musical, responsáveis, autónomos, conscientes e críticos.

As dificuldades socioeconómicas da região justificam o *regime articulado* como o melhor modelo de frequência, assim como a melhor opção para os educandos, concorrendo para o processo de democratização do ensino da música e de igualdade de oportunidades. A vocação, por seu lado, é fruto de uma construção com base contextual nos ambientes de aprendizagem, desde a educação pré-escolar, com professores especializados, capazes de favorecerem o desenvolvimento das aptidões musicais e artísticas. De acordo com os intervenientes, o *Ensino da Música em Regime Articulado no Conservatório do Vale do Sousa* deverá iniciar-se, assim, no 1º ciclo do ensino básico de forma a permitir o desenvolvimento intelectual, cognitivo, artístico, devidamente equilibrado, que contribua para a formação global e integral do indivíduo, independentemente da área vocacional que cada um opte no futuro.

4.2 Contribuição para uma maior consciencialização do papel do Conservatório no concelho de Lousada e região do Vale do Sousa

O Conservatório do Vale do Sousa é hoje reconhecido graças ao trabalho desenvolvido ao longo dos anos por todos os elementos envolvidos no processo educativo, através de sessões de esclarecimento e de sensibilização junto dos jardins de infância e escolas do 1º ciclo do ensino básico, dos professores titulares de turma, pais e encarregados de educação e das aulas de *Iniciação Musical* ao abrigo dos protocolos celebrados entre conservatório, escolas básicas e jardins de infância. Estes protocolos foram os responsáveis pelo primeiro contacto musical das crianças, assim como da influência/procura que

despoletou para o ensino da música em *regime articulado*. O enquadramento ajustado e equilibrado do Projeto Educativo à realidade do Concelho e região, permite inferir uma determinada filosofia de ensino capaz de responder eficazmente às solicitações do seu meio social. A escola assume um papel muito importante no desenvolvimento sociocultural da região através de uma importância duplamente vivenciada: a formação/educação geral, independentemente da via vocacional, e a formação especializada da música: a dupla função vocacional/genérica. O ensino da música em *regime articulado*, para além de, inequivocamente, contribuir para a formação global, responde positivamente às necessidades de formação de futuros profissionais, segundo opinião docente, e corresponde à melhor opção para prosseguimento de estudos musicais. A base do desconhecimento do funcionamento do ensino da música em *regime articulado*, assente nas diferenças «fator económico» (a frequência do ensino da música em regime articulado é gratuita) e na «ligação à escola» (relação com a escola genérica), nas «ambiguidades e contradições» (em torno do conhecimento do funcionamento do conservatório), é uma realidade constatada por alunos, pais e encarregados de educação que compromete o papel da escola no sentido vocacional. Apesar da situação de constrangimento verificada, este regime de frequência é cada vez mais solicitado, ocupando um lugar solidificado na escola, consciencializando, desta forma, a comunidade educativa para a reunião de esforços no sentido de contribuir para um maior sucesso pedagógico.

4.3 O ensino da música em regime articulado no Conservatório do Vale do Sousa: função vocacional ou genérica?

A escolha e motivações dos alunos, assim como dos pais e encarregados de educação, elegem a importância da música na formação global do indivíduo como justificação para a opção pelo regime de frequência articulado. O gosto pela música, de forma generalizada, e a possibilidade de aprender um instrumento sem comprometer a escolha vocacional futura, remete para uma aprendizagem ancorada na formação geral e não no carácter vocacional implicado pelo sistema e regime de frequência. A falta de tempo sentida para o estudo das disciplinas de formação geral, a par da vontade manifestada em que as disciplinas da área da música não interfiram com a passagem de ano escolaridade, tal como a não valorização superior destas mesmas disciplinas – concorrendo para não as sentirem como vocacionais – são também indicativos poderosos, no sentido de reforçar a posição de subvalorização da área vocacional e fortalecer a conseqüente função genérica da música.

Se, por um lado, as escolhas e motivações assentam no âmbito da generalidade e não no carácter vocacional musical, as perspetivas futuras e expectativas não mudam o discurso enunciado. Aliás, como já foi referido, o desconhecimento evidenciado por parte dos pais e encarregados de educação e pelos alunos sobre as funções do ensino da música em *regime articulado*, conduz a leituras e conclusões de funções generalistas. As respostas pouco claras, ambíguas e contraditórias comprometem a perceção da função vocacional e representam um certo descuido e falta de interesse a que este tipo de ensino está votado, por parte dos pais e encarregados de educação e respetivos alunos, relegando-o para um lugar secundário. As expectativas depositadas pelos pais e encarregados de educação, neste sentido, apesar de aparentemente positivas, contribuem para evidenciar a importância da música na formação global e não na orientação vocacional e profissional. A não opção vocacional, relegada para um plano secundário, remete, igualmente, para a respetiva formação geral e consequente função genérica. Embora estas ambiguidades e contradições sejam evidentes, é notória a procura deliberada do ensino da música em *regime articulado* como parte da formação genérica dos cidadãos.

4.4 Perspetivas dos intervenientes

4.4.1 Direção administrativa

Na perspetiva da Direção Administrativa o ensino da música em regime articulado no Conservatório do Vale do Sousa cumpre fundamentalmente as seguintes funções: a função vocacional, a função genérica e também a função recreativa. Relativamente à função vocacional, esta serve apenas um pequeno número de indivíduos, contudo é convicção geral que esta tendência vocacional se acentue no futuro e que as aulas de música ministradas no 1º ciclo do ensino básico farão uma seriação vocacional.

A procura do ensino da música de forma sistemática com fins de formação geral é uma realidade evidente, no Conservatório do Vale do Sousa, advindo daqui que a escola cumpre, essencialmente, através do regime de frequência articulado, uma função genérica. Consciente da procura que caracteriza a população diversificada e carenciada de Lousada e região do Vale do Sousa, a Direção Administrativa entende que a oferta educativa da escola só faz sentido se incluir as duas vertentes: vocacional e genérica, no âmbito da representatividade comunitária. A vertente exclusivamente vocacional, se bem que em ascensão, não serviria os interesses da região, pelo que a existência de duas funções, vocacional e genérica, assume uma representatividade significativa no que diz respeito à

escola social e democrática. Por último, a escola é também lugar de ocupação de tempo livre e de apoio à família.

4.4.2 Pessoal docente

O Conservatório do Vale do Sousa, na opinião do pessoal docente, centra-se nas duas funções essenciais: vocacional e genérica, com um predomínio da função vocacional. No entanto, os constrangimentos referidos, pelos demais intervenientes, como a procura do regime articulado com fins de formação geral e não vocacional, a não revelação de aptidões específicas para a música, o não compromisso com a área vocacional, o lugar desprestigiado que a música ocupa no plano de estudos, são indicadores mencionados que comprometem o sentido vocacional implicado pelo regime de frequência e concorrem para o insucesso deste tipo de ensino. Admitir, assim, que a escola cumpre uma função essencialmente vocacional é favorecer o problema e não encará-lo sob o ponto de vista da verdade, ignorando o papel da música na formação e na educação gerais.

4.4.3 Alunos

Os alunos são os principais beneficiários da frequência do ensino da música em regime articulado e as suas expectativas e resultados esperados são muito evidentes quanto à não consideração de uma orientação vocacional ou profissional futura. Manifestamente, a opção vocacional e o conseqüente prosseguimento de estudos, assim como o desempenho de funções profissionais no âmbito da música, não estão nos seus horizontes. São perentórios ao afirmar a importância da música na formação/educação geral, independentemente do futuro profissional de cada um. Tal como os seus progenitores, desconhecem o funcionamento deste regime de frequência e da sua função vocacional, segundo os objetivos previstos na legislação.

4.4.4 Pais e encarregados de educação

Os pais e encarregados de educação não deixam dúvidas na sua posição quanto à função desempenhada pelo regime de frequência articulado: elegem a função genérica como a função essencial, dado que a procura do ensino articulado se deve à importância da música na formação/educação geral, independentemente da opção vocacional futura. As ambigüidades e as várias contradições que denotam quanto às potencialidades do regime de frequência articulado, assim como o desconhecimento do funcionamento do ensino da

música neste regime de frequência, são fatores elucidativos do pouco significado atribuído à opção vocacional. Dado este estado de coisas, as perspectivas e os resultados esperados são deveras comprometedores com o desenvolvimento da vocação e com a melhoria dos números em termos de opção vocacional por parte dos alunos e implicam reflexão política.

Síntese

O ensino da música em regime de frequência articulado no Conservatório do Vale do Sousa é procurado por um número elevado de indivíduos de origem sociocultural diversificada que busca, através do ensino articulado, uma formação que ultrapassa os objetivos legislativos do contexto escola de música vocacional (objetivos assentes no paradigma do passado, que era a formação de músicos - até porque, atualmente, existem outras atividades musicais que possibilitam desempenhos profissionais diferentes). Hoje, o ensino da música não pode assentar apenas na função duma formação especializada com fins profissionais, sob pena de comprometer uma educação global e integral, e não permitir o desenvolvimento das aptidões artísticas de todas as crianças afastando-as, precocemente, de uma possível escolha. A sociedade atual, do conhecimento, exige uma escola de música renovada que ofereça uma oferta formativa diversificada que vá de encontro às perspectivas, expectativas e motivações dos alunos, assente, também, nos pressupostos educativos, devidamente enraizada na sua comunidade e tradutora da sua realidade sociocultural e estética. Neste contexto, é necessário repensar o conceito de escola de música vocacional, integrá-la numa perspectiva de verdadeira articulação com o ensino genérico, por forma a uma conciliação que se deseja proveitosa para o ensino artístico da música em geral, dotá-la de novos percursos formativos capazes de responderem aos desafios da pós-modernidade e fazer um enquadramento salutar numa simbiose perfeita entre ensino artístico especializado da música e o ensino artístico genérico da música sem qualquer tipo de ambiguidade. Só ultrapassando estes problemas de fundo que caracterizam o subsistema de ensino da música: descaracterização, falta de identidade, de articulação e colaboração com o sistema geral de ensino, numa perspectiva aberta e flexível, se poderá pensar no ensino da música para todos.

5 Avaliação do Projeto Educativo 2017-2021

5.1 Pessoal docente

No âmbito da avaliação do Projeto Educativo 2017-2021 (PACHECO; CARDOSO; CRUZ, 2022) foram inquiridos os diferentes intervenientes no processo educativo do

Conservatório do Vale do Sousa. As respostas obtidas serão, assim, consideradas para comparação com o estudo de caso levado a cabo por Ribeiro (2008) atrás apresentado.

Num universo de 40 docentes, responderam ao inquérito 37 (93%), sendo que 46% leciona um horário completo e 43% leciona entre 6 a 16 horas. A perceção dos professores relativamente aos alunos quanto à assiduidade, comportamento, acompanhamento por parte dos pais e encarregados de educação, interesse pela escola e vivências musicais situam-se no âmbito do *Excelente, Muito bom e Bom*. O estudo individual mereceu uma nota *Razoável* por parte de 31% dos inquiridos. Note-se que 37% aponta como principais dificuldades a falta de condições para o estudo individual em casa, 28% aponta a falta de condições para o estudo individual na escola e 25% indica a falta de compatibilidade dos horários com o ensino genérico; 52% dos docentes reconhece que existe um *Frequente* envolvimento dos pais e encarregados de educação no processo de ensino e aprendizagem. A consideração do estudo individual como razoável compromete o sentido vocacional do ensino da música neste regime de frequência.

5.2 Alunos - curso básico de música

Da amostra inquirida (336 alunos do total), 17% frequenta a escola pela primeira vez, 75% frequenta o Conservatório do Vale do Sousa entre 2 a 5 anos e os restantes 8% há mais de 6 anos. Cerca de metade dos alunos (56%) respondeu que tomou conhecimento da existência da escola através de amigos e familiares que frequentaram o conservatório. Destaca-se, ainda, que cerca de um quarto dos inquiridos (24%) declarou ter tido conhecimento através dos seus professores na escola do 1º ciclo do ensino básico. Os restantes alunos (20%) tomaram conhecimento através das atividades promovidas pelo Conservatório do Vale do Sousa.

No que concerne às expectativas quanto aos estudos musicais, 67% tenciona concluir o Curso Básico de Música, em regime articulado, enquanto 13% pretende concluir o ensino secundário no mesmo regime de frequência; apenas 9% pretende concluir o Curso Secundário de Música em regime supletivo.

5.3 Alunos - cursos secundários de música

Os Cursos Secundários de Música são frequentados por 35 alunos, dos quais 13 frequentam o curso em regime articulado e 22 em regime supletivo. Responderam ao inquérito apenas 10 alunos. Da amostra inquirida, 60% dos alunos frequenta o Conservatório

do Vale do Sousa entre 6 a 8 anos e a mesma percentagem respondeu que tomou conhecimento da existência da escola através de amigos e familiares que a frequentaram e 30% através dos professores das Atividades de Enriquecimento Curricular e professores titulares de turma. O envolvimento dos pais e encarregados de educação no processo de ensino e aprendizagem é uma realidade evidente (88% de respostas afirmativas). No que concerne ao prosseguimento dos estudos musicais, 90% pretende ingressar no Ensino Superior de Música.

5.4 Pais e encarregados de educação

Num total de 446 pais e encarregados de educação responderam ao inquérito 196. Face ao número de alunos por nível de ensino (Educação Pré-Escolar e 1^o Ciclo: 59 alunos; Curso Básico de Música: 352 alunos; Cursos Secundários de Música: 35 alunos) responderam ao inquérito 25% das iniciações (15 inquiridos), 29,5% do ensino básico (104 inquiridos) e 97% dos cursos secundários (34 inquiridos). Os pais e encarregados de educação que responderam ao inquérito situam-se, maioritariamente (90%), dentro da faixa etária compreendida entre os 30 e 49 anos, sendo 78% trabalhadores por contra de outrem, de onde se destacam as seguintes profissões: professores (25%), técnicos administrativos (11%), técnicos superiores (7%), gestores (5%), costureiros (5%), bancários (4%), comerciais (4%) e contabilistas (4%). Uma parte significativa (55%) possui pelo menos o grau académico de Licenciatura. No que concerne à via pela qual os inquiridos tomaram conhecimento do Conservatório do Vale do Sousa, 43% respondeu ter sido através de familiares e amigos e 38% através dos professores titulares de turma ou das Atividades de Enriquecimento Curricular. No que respeita à perceção das relações de articulação com o ensino genérico, 82% respondeu que são excelentes, muito boas ou boas.

Os pais e encarregados de educação demonstram um envolvimento muito frequente no processo educativo do aluno, mas a procura de informação junto do conservatório é pouco significativa (27% procura informação ocasionalmente ou raramente). O meio de comunicação privilegiado para obterem informação da escola é o e-mail (90%).

Os inquiridos destacam a importância dos seguintes itens na aprendizagem musical e na formação do seu educando: *Aprender a linguagem musical* (100%), *Desenvolver o gosto pela música* (100%), *Contribuir para o desenvolvimento global* (100%) e *Melhorar a sua capacidade de concentração, raciocínio e autodisciplina* (100%). Salienta-se que 68% refere como muito importante ou importante o seu educando *Estar ocupado uma parte do dia* e 58% refere,

igualmente, como muito importante ou importante a possibilidade do seu educando poder *Exercer uma profissão ligada à música*. Sobre as expectativas em relação ao percurso musical e expectativas futuras do seu educando, 30%, apenas, pretende que o seu educando conclua o ensino básico, 18% o ensino secundário e 6% espera que os seus educandos progridam para o ensino superior de música. As dificuldades sentidas pelos educandos, na opinião dos pais e encarregados de educação, manifestam-se maioritariamente pela falta de *Hábitos de estudo* (42%), sendo que a *Concentração*, *Carga horária excessiva* e *Falta de motivação* obtiveram 20% das respostas.

Em síntese, percebe-se que a importância do ensino articulado no Conservatório do Vale do Sousa, durante a vigência do Projeto Educativo 2017-2022, não sofreu alteração relativamente ao estudo de caso apresentado por Ribeiro (2008). De facto, a importância da música na formação global do indivíduo, a par com outras funções, como a recreativa e ocupação de tempos livres, ocupa as preocupações centrais dos pais e encarregados de educação. A possível conclusão do Curso Básico de Música e o prosseguimento de estudos ao nível secundário apresentam-se com poucas perspectivas, fazendo com que a opção vocacional seja apenas reiterada no secundário. Neste âmbito, a função vocacional apenas se manifesta no secundário e restrita a um pequeno número de alunos. A dupla função vocacional/genérica, tal como no estudo de Ribeiro (2008), ocupa um lugar privilegiado.

CONCLUSÕES

O ensino da música desde a reforma estrutural de 1983 passou a ocupar um lugar de destaque nas preocupações educacionais das famílias. Efetivamente, a partir da década de 90 do século XX, considerando o aumento da escolaridade obrigatória, a democratização do ensino, o lugar das artes, e em especial da música na formação geral e integral dos indivíduos, o número de escolas de música aumentou substancialmente demonstrando uma preocupação geral do estado e das famílias pela educação dos seus educandos. Na realidade, as escolas vocacionais de música são hoje frequentadas por um número significativo de alunos que procuram diferentes saberes e competências, colmatando deficiências sentidas no âmbito do ensino geral, no que diz respeito à música. O mundo em que vivemos é marcado por uma pluralidade de culturas e contextos socioeconómicos diferenciados. A população escolar é, portanto, diversificada e com gostos musicais diversos e procura junto da escola de música diferentes saberes e competências. Importa, assim, refletir sobre o processo de ensino e aprendizagem musical, por forma a responder às expectativas das comunidades sociais e

escolares e valorizar a herança cultural dos seus elementos. Os contextos sociais, entre eles o contexto escolar, convivem, paradoxalmente, com a diversidade e com a homogeneização cultural (SILVA, 2010), neste sentido, a escola de música deverá responder às especificidades das diferentes comunidades e da sua população escolar.

A avaliação do Projeto Educativo 2017-2021 demonstrou, tal como no passado, interesses numa determinada formação geral equilibrada, por forma a sustentar a opção vocacional futura. No entanto, as ameaças identificadas:

Pouca expectativa para a conclusão do Curso Básico de Música, por parte dos pais e encarregados de educação;

Baixa perspectiva para a opção vocacional e o prosseguimento de estudos ao nível dos Cursos Secundários de Música;

Perceção do ensino artístico especializado da música como *ocupação dos tempos livres* (PACHECO; CARDOSO; CRUZ, 2022, p. 47),

perspetivam uma atuação de fundo de forma a sustentar, efetivamente, a opção vocacional futura no regime de frequência articulado.

A diversidade da procura musical é uma realidade no contexto das escolas de música e o papel importante que a música possui na formação geral dos jovens e sua identidade, também não é questionada. Sendo assim, é imperativo promover um ensino da música para todos (o regime de frequência articulado é fundamental) e uma oferta que contemple toda a música, de forma a sustentar a opção vocacional futura: uma opção vocacional que terá que passar por um período de experimentação e de construção da vocação.

REFERÊNCIAS

FOLHADELA, Paula; VASCONCELOS, António Ângelo; PALMA, Eduardo. **Ensino especializado da música reflexões de escolas e de professores**. Lisboa: Ministério da Educação - Departamento do Ensino Secundário, 1998.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Reforma do ensino secundário** – Documento orientador da reforma do ensino artístico especializado – Versão para discussão pública. Edição: Autor, 2003. Disponível em: <<http://www.meloteca.com/pdf/reforma-do-ensino-secundario.pdf>>. Acesso em: 12 jun. 2004.

MIRANDA, Ana; ALVES, Fernanda; FERNANDES, Filipe; FRÁGUAS, Ricardo; CRUZ, Rute; CORTEZ, Sílvio. **Educação pela música... e para a música**. Projeto Educativo 2017-2021. Lousada: Conservatório do Vale do Sousa, 2017.

PACHECO, António, CARDOSO, Lúcia; CRUZ, Rute. **Relatório de Avaliação do Projeto Educativo 2017-2021**. Lousada: Conservatório do Vale do Sousa, 2022.

PORTUGAL. **Decreto-Lei n.º 310/83**, de 1º de julho – Inserir o ensino artístico nos moldes gerais de ensino em vigor através da reconversão dos conservatórios de música em escolas

básicas e secundárias, criando as respectivas escolas superiores de música inseridas na estrutura de ensino superior politécnico.

PORTUGAL. **Decreto-Lei n.º 26/89**, de 21 de janeiro – Cria as Escolas Profissionais.

PORTUGAL. **Despacho n.º 76/SEAM/85**, de 9 de outubro – Aprova os planos de estudos dos Cursos Básico e Complementar de Música em regime supletivo.

PORTUGAL. **Decreto-Lei n.º 344/90**, de 2 de novembro – Estabelece as bases da educação artística no âmbito pré-escolar, escolar e extraescolar.

PORTUGAL. **Decreto-Lei n.º 70/93**, de 10 de março – Regulamenta as Escolas Profissionais e revoga o Decreto-Lei n.º 26/89, de 21 de janeiro.

RIBEIRO, António José Pacheco. **O Ensino da Música em Regime Articulado no Conservatório do Vale do Sousa: Função Vocacional ou Genérica?** Dissertação (Mestrado em Estudos da Criança Especialização Educação Musical). Instituto de Estudos da Criança, Universidade do Minho, Braga, 2008.

RIBEIRO, António José Pacheco. **O Ensino da Música em Regime Articulado**. Projeto de Investigação-Ação no Conservatório do Vale do Sousa. Tese (Doutoramento em Estudos da Criança Especialidade Educação Musical). Instituto de Educação, Universidade do Minho, Braga, 2013.

RIBEIRO, António José Pacheco. O ensino da música em Portugal e a prova de aptidão artística. **Debates Em Educação**, v. 14, n. 34, p. 377-389, 2022. <https://doi.org/10.28998/2175-6600.2022v14n34p377-389>

RIBEIRO, António José Pacheco; VIEIRA, Maria Helena. The subsystem of specialized music education in Portugal since 1983: The process of integration into the general education system. **International Journal of Music Education**, v. 34, n. 3, p. 311-323, 2016. doi.org/10.1177/0255761415619424

SILVA, Tomaz Tadeu da. **Documentos de identidade: uma introdução às teorias do currículo**. 3.^a ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2010.